



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Departamento de Logística em Saúde  
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Instrumentos Contratuais

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.100461/2023-15

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA EUROFARMA LABORATÓRIOS S/A., NA FORMA ABAIXO.

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. ODILON BORGES DE SOUZA, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EUROFARMA LABORATÓRIOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.190.096/0008-69, sediada na Rod. Presidente Castello Branco, Km 35,6, CEP 04603-003, em Itapevi-SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por EDILSON PRIETO, de acordo com o constante no Processo SEI nº 25000.100461/2023-15, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os Objetos do presente instrumento são:

1.1.1. Suprimir, aproximadamente, 0,11% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde à supressão de 3 cápsulas do medicamento LENALIDOMIDA 10 MG, nos moldes do art. 65, I, “b”, §1º, da Lei 8.666/1993.

1.1.2. Alterar a Cláusula TERCEIRA – PREÇO do contrato originário em função da presente supressão.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE ATUALIZADA	VALOR UNITÁRIO
5	LENALIDOMIDA 10 MG	2.250	2.247	R\$ 354,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em razão deste instrumento, o valor total atualizado do Contrato passa a ser de R\$ 1.001.826,00 (um milhão um mil oitocentos e vinte e seis reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste instrumento, poderá adequar o valor da garantia apresentada ao equivalente a 5% do valor global atualizado do contrato, que corresponde à R\$ 50.091,30 (cinquenta mil noventa e um reais e trinta centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, §único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

DOUGLAS CORDEIRO DOS SANTOS

EUROFARMA LABORATÓRIOS S/A.



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Prieto, Usuário Externo**, em 15/05/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Cordeiro dos Santos, Usuário Externo**, em 15/05/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 15/05/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 15/05/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0040716227** e o código CRC **57EECDC2**.